



INDICAÇÃO Nº 908

*A Sec. Executiva  
PJ devidos Providenciada  
28.08.2019  
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com a formulação e publicação de um **calendário de pagamento das verbas relativas ao retroativo de promoção, titulação e rescisórias dos Policiais Civis do Estado do Acre.**

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"  
Estado do Acre, 28 de agosto de 2019.

**FAGNER CALEGÁRIO**  
Deputado Estadual